

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

PLDO

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária

2020

Revisão
14/04/2019
[Signature]

Mensagem nº 067/2019 - GAB/PREF

Nova Olinda do Maranhão/MA, 10 de abril de 2019.

**A Sua Excelência o Senhor
Herbert dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda do Maranhão
Nesta**

Senhor Presidente,

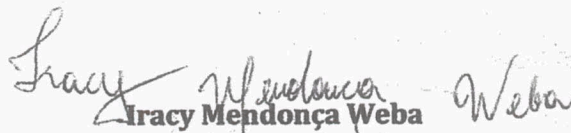
Submeto à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, nos termos da legislação vigente, o projeto de lei que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020.


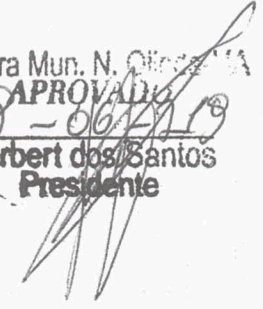
O projeto de lei em questão contempla as prioridades da administração pública municipal, a estrutura e organização do orçamento, diretrizes para sua elaboração e execução, além de disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais e sobre as alterações na legislação tributária.

Os anexos que acompanharão o incluso Projeto de Lei serão elaborados, segundo os modelos definidos na Portaria Nº 495, de 06 de junho de 2017, da Secretaria do Tesouro Nacional, e na Portaria Nº 766, de 15 de setembro de 2017.

Convicto de que o projeto de lei, aqui apresentado, atendeu aos requisitos legais vigentes, espero ser aprovado, e sirva para nortear, com força de lei, o planejamento das ações governamentais para o ano vindouro.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a todos os representantes do povo de Nova Olinda do Maranhão nessa Casa, os meus protestos de estima e consideração.


Tracy Mendonça Weba
Prefeita Municipal


Câmara Mun. N. Olinda
128 - 067/2019
Herbert dos Santos
Presidente


Belmarco A. Casaf

Jose Carlos Brito

Jonatou Joao Silva de Menezes

Clélio Maria Barros dos Santos

Euilene Silva Leinhos

Valter Marques de Souza

Lyfany de Jesus Paes

Jose Claudio Santos da Silva

Francisco Lopes de Azevedo

Câmara Mun. N. Olinda-MA
APROVADO

Herbert dos Santos
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

Projeto de Lei nº 015 /2019, de 10 de Abril de 2019.

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional estabelecido no § 2º do Art. 165, da Carta Magna, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 e disposições da Lei Orgânica, APROVA e EU, na condição de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2020 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta e Indireta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Maranhão, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320/64 e alterações posteriores, no Plano Plurianual 2018-2021, as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, ainda, aos princípios gerais de contabilidade pública.

SEÇÃO I DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal aplicável à espécie, com observâncias às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimento e as diretrizes estabelecidas na presente Lei, evidenciando as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades e políticas públicas adotadas, obedecendo aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a inclusão de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares, Especiais e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A Proposta orçamentária para o exercício de 2020, conterà o Anexo I, compreendendo as Metas Fiscais, o Anexo II – Riscos Fiscais e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade e Anexo III – Metas e Prioridades.

Parágrafo Único – A Proposta Orçamentária, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificada, no mínimo, ao nível de função e sub-função, natureza da despesa, projeto, atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II,

Handwritten signature and date: 14/04/2019

Delmarco A. Casaf

José Carlos Brito
Jonatan José Silva de Menezes

Clélio Maria Barros dos Santos

Euilene Silva Pinheiro

Valter ^{mesquita dos Santos}
Santos de Jesus Galvão

José Cláudio Santos da Silva

Francisco Lopes de Andrade

Câmara Mun. N. Olinda-MA
APROVADO

Herbert dos Santos
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4.320/64 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Art. 4º - As propostas Orçamentárias da Câmara Municipal e dos órgãos da administração direta serão encaminhadas ao Executivo, tempestivamente a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município, e deverá ser detalhando no mínimo, ao nível de função, sub-função, natureza da despesa, projeto atividades e elementos de despesas.

Art. 5º - Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000, integram esta lei os seguintes anexos:

- I - Mensagem;
- II - Anexo I – Riscos Fiscais;
- III - Anexo II – Metas Fiscais;
- IV - Anexo III – Metas e Prioridades;

Art. 6º - A Lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais, de natureza suplementar, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, inclusive as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 8º - O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)**, das transferências provenientes do FPM, ICMS, IPI - Exportação, ICMS Desoneração LC 87/96, ITR e IPVA, para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e deverá aplicar, no mínimo, de **60% (sessenta por cento)** para remuneração dos profissionais da Educação, em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público e, no máximo **40% (quarenta por cento)** para outras despesas pertinentes ao ensino básico.

Art. 9º - O Município aplicará, no mínimo, **15% (quinze por cento)** do total das Receitas oriundas de impostos, inclusive os provenientes de transferências, destinados a saúde, em conformidade com ADCT 77 da Constituição Federal vigente.

Art. 10 – É vedada a aplicação da Receita de Capital derivada da alienação de bens integrantes do patrimônio público na realização de despesas correntes.

Parágrafo único – Qualquer alienação de ativos da Municipalidade deverá ser precedida de prévia avaliação e certame público, na modalidade leilão.

Art. 11 – Os ordenadores de despesas inclusive o Presidente da Câmara Municipal poderá abrir créditos adicionais suplementares e especiais, com recursos provenientes de anulação nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64, desde que tanto a dotação suplementada, quanto à anulada integrem a sua função de governo.

Parágrafo Único – O Presidente da Câmara Municipal deverá comunicar ao Chefe do Poder Executivo, as eventuais alterações do orçamento do Poder Legislativo para que se proceda aos ajustes necessários no orçamento geral;

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 12 - são receitas do Município:

- I - os Tributos de sua competência;
- II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Maranhão;
- III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza,

Câmara Mun. N. Olinda-Ma
198-06-10
APROVADO
Herbert dos Santos
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

V - as rendas de seus próprios serviços;

VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;

VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e

IX - outras.

Art. 13 - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2019 e exercícios anteriores;

III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agropastoril e Prestaciona do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000;

VI - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2020, tendo como base o Índice Geral de Preço do Mercado - IGPM calculado pela Fundação Getúlio Vargas;

VII - a previsibilidade de realização de convênios junto ao Governo Federal e do Estado do Maranhão, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual;

VIII - a mudança na base de financiamento da Educação Básica, com a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

XIX - a previsão de aumento no índice de participação na receita do ICMS Ecológico; e

XX - outras.

Art. 14 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária:

I - autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até 50% (*cinquenta por cento*), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal, cuja abertura far-se-á mediante edição de ato de cada Poder;

II - conterá reserva de contingência, destinada ao:

a) Reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes no decorrer do exercício de 2020, nos limites definidos em lei;

b) Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III - Autorizará a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 25% (*vinte e cinco por cento*) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

Art. 15 - A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal previstos em seu ordenamento jurídico, bem assim os tributos atribuídos ao Município na Constituição Federal.

178 - 06/12/2019
Câmara Mun. N. Olinda-MA
APROVADO
Herbert dos Santos
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

Art. 16 - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art. 17 - O orçamento deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 18 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados à Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de leis que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

- I - revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;
- II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.
- III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
- V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 19 - Constituem despesas obrigatórias do Município:

- I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos institucionais;
- II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;
- III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa, bem assim aquelas voltadas ao aperfeiçoamento do quadro de servidores, nos termos da vigente Carta Magna;
- IV - os compromissos de natureza social;
- V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos incidentes sobre a folha de pagamento;
- VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;
- VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e fluante;
- VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios, inclusive os débitos classificados de pequeno valor, nos termos do art. 100, § 3º da vigente Carta Magna;
- IX - a contrapartida previdenciária do Município;
- X - as relativas ao cumprimento de convênios;
- XI - os investimentos e inversões financeiras; e
- XII - outras.

Art. 20 - Considerar-se-á, quando da fixação das despesas;

- I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;
- II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;
- III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;
- IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;
- V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública;

Câmara Municipal de Nova Olinda do Maranhão
M.O. 12-01
APPROVADO
Herbert dos Santos
Presidente

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e
VII - outros.

Art. 21 - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 22 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o limite de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo único - O percentual destinado ao Poder Legislativo será definitivo em comum acordo entre os Poderes desde que obedeçam ao disposto na Legislação em vigor em especial o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000).

Art. 23 - Os recursos financeiros destinados legalmente ao Poder Legislativo, serão repassados pelo Poder Executivo em conformidade com a Legislação em vigor, nos limites da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2020, até o dia 20 de cada mês.

Art. 24 - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5% (cinco por cento)** da receita do município, bem como não poderá gastar mais de **70% (setenta por cento)**, do seu repasse com folha de pagamento.

Art. 25 - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 26 - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 27 - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 28 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços públicos inerentes.

Art. 29 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, a transferência ou doação de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos, outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social e quando autorizado pelo Legislativo, por meio de convênios.

Art. 30 - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante lei, a firmar convênio intermunicipal de cooperação técnica a título de consórcio público, com interesse comum para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico, em conformidade com as diretrizes firmadas pela Lei 11.107 de 6 de abril de 2005.

Art. 31 - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo

Câmara Mun. N. Olinda-MA
158 APROVADO
Herbert dos Santos
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades, priorizando o ensino fundamental, conforme legislação vigente.

Art. 32 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial e em conformidade com o art. 29 desta Lei.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 - A Secretaria de Administração fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2019, será considerado como aprovado sem ressalvas, podendo o Chefe do Poder Executivo sancioná-lo com fundamento no presente artigo.

Art. 34 - O Projeto de Lei Orçamentária do município, para o exercício de 2020, será encaminhado à câmara municipal até 03 (três) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 35 - Ficam autorizados os ordenadores de despesas do Executivo e Legislativo com base na Lei 10.028 no seu Art. 359-F, procederem no final de cada exercício financeiro o cancelamento dos Restos a Pagar que não tenham disponibilidades financeiras suficientes para suas quitações.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2018, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de **54% (cinquenta e quatro por cento)** das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

Art. 37 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 38 - Com vistas ao atendimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, e promover a atualização monetária do Orçamento de 2020, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de maio a dezembro de 2019, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal nº. 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes à matéria posta, bem como promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

Art. 39 - Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Olinda do Maranhão, Estado do Maranhão, aos 10 dias do mês de Abril de 2019.

Iracy Mendonça Weba
Iracy Mendonça Weba
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Nova Olinda do Maranhão
28-06-2019
Helbert de Jesus
Presidente

Helbert de Jesus
Presidente



LDO 2020 - ANE

PREFEITURA:

Prefeitura Municipal de NOVA OLINDA DO MARANHÃO

TABELAS:

Fonte: IPEADATA / Relatórios da LRF

Aspec Informática
Rua Lauro Maia, 1120
Fátima – 60.055-210
Fortaleza – Ceará

XO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVOS:

Esta planilha foi elaborada pela Aspec para distribuição gratuita com os seus clientes, sendo de responsabilidade do usuário a manutenção das informações e parâmetros necessários à emissão dos anexos de metas fiscais, ou possíveis alterações de estrutura das tabelas e demonstrativos.

Fone: (85) 3464-2900

www.aspec.com.br

aspec@aspec.com.br

PREFEITURA	NOVA OLINDA DO MARANHÃO
------------	-------------------------

ANO DE REFERÊNCIA	2020
-------------------	------

	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2019	ANO 2020	ANO 2021	ANO 2022
% VALOR CORRENTE	15,00%	10,00%	12,00%	9,00%	10,00%	12,00%

	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2019	ANO 2020	ANO 2021	ANO 2022
ÍNDICE INFLACIONÁRIO %	2,95	3,75	4,01	4,21	4,10	4,10
VALOR CONSTANTE	1,03	1,04	1,04	1,08	1,13	1,17

	ANO 2018	ANO 2019	ANO 2020	ANO 2021	ANO 2022
PROJEÇÃO PIB (Estadual)	-	3,23%	3,27%	3,31%	3,35%
	R\$ 85.290.000.000,00	R\$ 88.044.867.000,00	R\$ 90.923.934.150,90	###	R\$ 97.080.289.169,73

INSTITUTO DE PESQUISA	IBGE
-----------------------	------

METODOLOGIA DE CÁLCULO - Exemplos:

1 - % Valor Corrente:

1.1 – O percentual projetado para o valor corrente tem por base o crescimento da receita municipal em cada Município.

2 -Valor constante:

2.1 – Para se achar o valor constante, utilizou-se um índice inflacionário projetada com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE. A inflação utilizada em 2019 está considerando a projeção publicada pelo Banco Central.

2.2 – Para se calcular de imediato o valor constante, transformamos os percentuais acima em índices, os quais foram calculados de acordo com as fórmulas demonstradas na 9ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – Parte III (Portaria STN nº 389/2018)

3 - PROJEÇÃO DO PIB (ESTADUAL):

3.1 – A projeção do PIB estadual deve tomar por base dados oficiais de cada Estado.

OBS: Os campos na cor azul devem ser preenchidos, os demais são calculados, e qualquer dúvida sobre as informações a serem informadas nos demonstrativos devem ser tiradas através da 9ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais onde se encontra capítulo específico sobre os Anexos de Metas Fiscais.

**TOTAL DAS RECEITAS
2020**

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas	Realizadas	Estimadas				
	2017	2018	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	39.353.797,05	43.296.941,14	52.499.436,00	57.036.300,00	62.169.567,00	68.386.523,70	76.592.906,54
Receita Tributária	113.026,36	223.569,77	734.700,00	331.300,00	361.117,00	397.228,70	444.896,14
Impostos	58.572,95	163.970,84	699.700,00	310.500,00	338.445,00	372.289,50	416.964,24
Taxas	54.453,41	59.598,93	35.000,00	20.800,00	22.672,00	24.939,20	27.931,90
Receita de Contribuições	126.206,46	33.727,96	500.119,00	500.100,00	545.109,00	599.619,90	671.574,29
Contribuições Sociais					-	-	-
Contribuições Econômicas	126.206,46	33.727,96	500.119,00	500.100,00	545.109,00	599.619,90	671.574,29
Receita Patrimonial	183.712,09	170.491,61	1.756.419,00	803.500,00	875.815,00	963.396,50	1.079.004,08
Aplicações Financeiras	183.712,09	170.491,61	1.756.419,00	803.500,00	875.815,00	963.396,50	1.079.004,08
Outras Receitas Patrimoniais					-	-	-
Receita de Serviços	1.021,05		55.464,00	57.700,00	62.893,00	69.182,30	77.484,18
Transferências Correntes	38.929.831,09	42.869.151,80	49.452.734,00	55.343.700,00	60.324.633,00	66.357.096,30	74.319.947,86
Transferências da União	19.362.740,55	20.142.876,53	29.730.574,00	41.881.300,00	45.650.617,00	50.215.678,70	56.241.560,14
Transferências dos Estados	2.482.843,92	3.219.947,37	3.491.560,00	3.217.400,00	3.506.966,00	3.857.662,60	4.320.582,11
Transferências dos Municípios			14.400,00	15.000,00	16.350,00	17.985,00	20.143,20
Transferências Multigovernamentais	16.547.846,60	19.506.327,90	16.216.200,00	10.230.000,00	11.150.700,00	12.265.770,00	13.737.662,40
Transferências do Exterior					-	-	-
Transferências de Instituições Privadas					-	-	-
Transferências de Convênios	536.400,02				-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Multa e Juros de Mora					-	-	-
Indenizações e Restituições					-	-	-
Receita da Dívida Ativa					-	-	-
Receitas Diversas					-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	142.590,34	232.835,14	9.980.960,00	7.840.800,00	8.546.472,00	9.401.119,20	10.529.253,50

Operações de crédito			14.100,00	14.700,00	16.023,00	17.625,30	19.740,34
Amortização de empréstimos					-	-	-
Alienações de Bens			158.100,00	64.300,00	70.087,00	77.095,70	86.347,18
Transferência de Capital	142.590,34	232.835,14	9.808.760,00	7.761.800,00	8.460.362,00	9.306.398,20	10.423.165,98
Transferência de Convênio	142.590,34	232.835,14	9.808.760,00	7.761.800,00	8.460.362,00	9.306.398,20	10.423.165,98
Outras Receitas de Capital					-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes					-	-	-
DEDUÇÕES	3.106.107,92	2.956.566,79	5.372.140,00	5.587.000,00	6.089.830,00	6.698.813,00	7.502.670,56
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	3.106.107,92	2.956.566,79	5.372.140,00	5.587.000,00	6.089.830,00	6.698.813,00	7.502.670,56
TOTAL	36.390.279,47	40.573.209,49	57.108.256,00	59.290.100,00	64.626.209,00	71.088.829,90	79.619.489,49

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA*	33.141.581,21	37.383.807,56	41.755.156,00	45.862.300,00	49.989.907,00	54.988.897,70	61.587.565,42
----------------------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

* Receita total subtraindo-se as Contribuições sociais, Receitas de capital, Receitas Intra-orçamentárias Correntes e Deduções para a formação do FUNDEB

**TOTAL DE DESPESAS
2020**

R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizadas	Realizadas	Previstas				
	2017	2018	2018	2019	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES (I)	38.344.594,31	41.815.865,47	47.665.222,00	53.097.635,00	57.876.422,15	63.664.064,37	71.303.752,09
Pessoal e Encargos Sociais	21.008.858,79	23.287.514,81	24.143.079,00	30.302.747,00	33.029.994,23	36.332.993,65	40.692.952,89
Juros e Encargos da Dívida			47.001,00	77.300,00	84.257,00	92.682,70	103.804,62
Outras Despesas Correntes	17.335.735,52	18.528.350,66	23.475.142,00	22.717.588,00	24.762.170,92	27.238.388,01	30.506.994,57
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.850.025,31	1.621.809,26	12.942.592,00	11.279.465,00	12.294.616,85	13.524.078,54	15.146.967,96
Investimentos	2.012.443,35	1.029.814,71	12.472.091,00	10.680.165,00	11.641.379,85	12.805.517,84	14.342.179,98
Inversões Financeiras			74.601,00	84.600,00	92.214,00	101.435,40	113.607,65
Amortização Financeira	837.581,96	591.994,55	395.900,00	514.700,00	561.023,00	617.125,30	691.180,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.872.582,00	500.000,00	545.000,00	599.500,00	671.440,00
TOTAL	41.194.619,62	43.437.674,73	62.480.396,00	64.877.100,00	70.716.039,00	77.787.642,90	87.122.160,05

**METAS FISCAIS - RESULTADO PRIMÁRIO
2020**

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas	Realizadas	Estimadas				
	2017	2018	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	36.247.689,13	40.340.374,35	47.127.296,00	51.449.300,00	56.079.737,00	61.687.710,70	69.090.235,98
Receita Tributária	113.026,36	223.569,77	734.700,00	331.300,00	361.117,00	397.228,70	444.896,14
Receita de Contribuição	126.206,46	33.727,96	500.119,00	500.100,00	545.109,00	599.619,90	671.574,29
Receita Patrimonial	183.712,09	170.491,61	1.756.419,00	803.500,00	875.815,00	963.396,50	1.079.004,08
Aplicações Financeiras (II)	183.712,09	170.491,61	1.756.419,00	803.500,00	875.815,00	963.396,50	1.079.004,08
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.021,05	0,00	55.464,00	57.700,00	62.893,00	69.182,30	77.484,18
Transferências Correntes	38.929.831,09	42.869.151,80	49.452.734,00	55.343.700,00	60.324.633,00	66.357.096,30	74.319.947,86
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Receitas p/ Formação do FUNDEB	3.106.107,92	2.956.566,79	5.372.140,00	5.587.000,00	6.089.830,00	6.698.813,00	7.502.670,56
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	36.063.977,04	40.169.882,74	45.370.877,00	50.645.800,00	55.203.922,00	60.724.314,20	68.011.231,90
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	142.590,34	232.835,14	9.980.960,00	7.840.800,00	8.546.472,00	9.401.119,20	10.529.253,50
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	14.100,00	14.700,00	16.023,00	17.625,30	19.740,34
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	158.100,00	64.300,00	70.087,00	77.095,70	86.347,18
Transferência de Capital	142.590,34	232.835,14	9.808.760,00	7.761.800,00	8.460.362,00	9.306.398,20	10.423.165,98
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	142.590,34	232.835,14	9.808.760,00	7.761.800,00	8.460.362,00	9.306.398,20	10.423.165,98
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	36.206.567,38	40.402.717,88	55.179.637,00	58.407.600,00	63.664.284,00	70.030.712,40	78.434.397,89
DESPESAS CORRENTES (X)	38.344.594,31	41.815.865,47	47.665.222,00	53.097.635,00	57.876.422,15	63.664.064,37	71.303.752,09
Pessoal e Encargos Sociais	21.008.858,79	23.287.514,81	24.143.079,00	30.302.747,00	33.029.994,23	36.332.993,65	40.692.952,89
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	47.001,00	77.300,00	84.257,00	92.682,70	103.804,62
Outras Despesas Correntes	17.335.735,52	18.528.350,66	23.475.142,00	22.717.588,00	24.762.170,92	27.238.388,01	30.506.994,57
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	38.344.594,31	41.815.865,47	47.618.221,00	53.020.335,00	57.792.165,15	63.571.381,67	71.199.947,46
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.850.025,31	1.621.809,26	12.942.592,00	11.279.465,00	12.294.616,85	13.524.078,54	15.146.967,96
Investimentos	2.012.443,35	1.029.814,71	12.472.091,00	10.680.165,00	11.641.379,85	12.805.517,84	14.342.179,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	74.601,00	84.600,00	92.214,00	101.435,40	113.607,65
Amortização da Dívida (XIV)	837.581,96	591.994,55	395.900,00	514.700,00	561.023,00	617.125,30	691.180,34
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	2.012.443,35	1.029.814,71	12.546.692,00	10.764.765,00	11.733.593,85	12.906.953,24	14.455.787,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	1.872.582,00	500.000,00	500.450,00	500.950,45	501.451,40

METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL
2020

ESPECIFICAÇÃO	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2017	2018	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	162.418,04	-	160.529,69	179.793,25	195.974,65	215.572,11	241.440,76
DEDUÇÕES (II)	1.362.850,38	12.566.895,48	354.201,36	396.705,52	432.409,02	475.649,92	532.727,91
Ativo Disponível	3.416.629,43	14.585.025,58	2.337.087,18	2.617.537,64	2.853.116,03	3.138.427,63	3.515.038,95
Haveres Financeiros				-	-	-	-
(-) Obrigações Financeiras	2.053.779,05	2.018.130,10	1.982.885,82	2.220.832,12	2.420.707,01	2.662.777,71	2.982.311,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(1.200.432,34)	(12.566.895,48)	(193.671,67)	(216.912,27)	(236.434,37)	(260.077,81)	(291.287,15)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)				-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)				-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	(1.200.432,34)	(12.566.895,48)	(193.671,67)	(216.912,27)	(236.434,37)	(260.077,81)	(291.287,15)
RESULTADO NOMINAL	-1.200.432,34	-12.566.895,48	(1.394.104,01)	(410.583,94)	(453.346,65)	(496.512,19)	(551.364,96)

Valor da Dívida Consolidada Líquida em 2016:

META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA

2020

	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	162.418,04	-	160.529,69	179.793,25	195.974,65	215.572,11	241.440,76
Dívida Mobiliária	162.418,04		160.529,69	179.793,25	195.974,65	215.572,11	241.440,76
Outras Dívidas				-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	1.362.850,38	12.566.895,48	354.201,36	396.705,52	432.409,02	475.649,92	532.727,91
Ativo Disponível	3.416.629,43	14.585.025,58	2.337.087,18	2.617.537,64	2.853.116,03	3.138.427,63	3.515.038,95
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Proc.	2.053.779,05	2.018.130,10	1.982.885,82	2.220.832,12	2.420.707,01	2.662.777,71	2.982.311,04
DCL (III) = (I – II)	(1.200.432,34)	(12.566.895,48)	(193.671,67)	(216.912,27)	(236.434,37)	(260.077,81)	(291.287,15)

**METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2020**

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2018	II - Metas Realizadas em 2018
I - Receita Total	57.108.256,00	40.573.209,49
II - Receitas Não-Financeiras	55.179.637,00	40.402.717,88
III - Despesas Total	62.480.396,00	43.437.674,73
IV - Despesas Não-Financeiras	62.037.495,00	42.845.680,18
V - Resultado Primário (II - IV)	(6.857.858,00)	(2.442.962,30)
VI - Resultado Nominal	(12.566.895,48)	(1.394.104,01)
VII - Dívida Pública Consolidada	-	160.529,69
VIII - Dívida Consolidada Líquida	(12.566.895,48)	(193.671,67)
VALOR DO PIB ESTADUAL	85.290.000.000,00	

**METAS FISCAIS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020**

ESPECIFICAÇÃO	Corrente						
	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2017	2018	2018	2019	2020	2021	2022
Receita Total	36.390.279,47	57.108.256,00	40.573.209,49	59.290.100,00	64.626.209,00	71.088.829,90	79.619.489,49
Receitas Primárias (I)	36.206.567,38	55.179.637,00	40.402.717,88	58.407.600,00	63.664.284,00	70.030.712,40	78.434.397,89
Despesas Total	41.194.619,62	62.480.396,00	43.437.674,73	64.877.100,00	70.671.489,00	77.689.093,35	86.952.171,45
Despesas Primárias (II)	40.357.037,66	62.037.495,00	42.845.680,18	64.285.100,00	70.026.209,00	76.979.285,35	86.157.186,49
Resultado Primário (I - II)	(4.150.470,28)	(6.857.858,00)	(2.442.962,30)	(5.877.500,00)	(6.361.925,00)	(6.948.572,95)	(7.722.788,60)
Resultado Nominal	(1.200.432,34)	(12.566.895,48)	(1.394.104,01)	(410.583,94)	(453.346,65)	(496.512,19)	(551.364,96)
Dívida Pública Consolidada	162.418,04	-	160.529,69	179.793,25	195.974,65	215.572,11	241.440,76
Dívida Consolidada Líquida	(1.200.432,34)	(12.566.895,48)	(193.671,67)	(216.912,27)	(236.434,37)	(260.077,81)	(291.287,15)

ESPECIFICAÇÃO	Constante						
	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2017	2018	2018	2019	2020	2021	2022
Receita Total	37.463.792,71	58.792.949,55	42.094.704,85	61.667.633,01	70.047.585,99	80.211.490,72	93.520.181,26
Receitas Primárias (I)	37.274.661,12	56.807.436,29	41.917.819,80	60.749.744,76	69.004.966,83	79.017.587,51	92.128.185,63
Despesas Total	42.409.860,90	64.323.567,68	45.066.587,53	67.478.671,71	76.599.993,71	87.658.750,31	102.133.069,27
Despesas Primárias (II)	41.547.570,27	63.867.601,10	44.452.393,19	66.862.932,51	75.900.582,33	86.857.854,34	101.199.288,63
Resultado Primário (I - II)	(4.272.909,15)	(7.060.164,81)	(2.534.573,39)	(6.113.187,75)	(6.895.615,50)	(7.840.266,82)	(9.071.103,00)
Resultado Nominal	(1.235.845,09)	(12.937.618,90)	(1.446.382,91)	(427.048,36)	(491.377,08)	(560.228,42)	(647.627,25)
Dívida Pública Consolidada	167.209,37	-	166.549,55	187.002,96	212.414,61	243.235,97	283.593,68
Dívida Consolidada Líquida	(1.235.845,09)	(12.937.618,90)	(200.934,36)	(225.610,45)	(256.268,43)	(293.452,98)	(342.142,70)

ESPECIFICAÇÃO	Corrente						
	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
	2017	2018	2018	2019	2020	2021	2022
Receitas Primárias advindas de PPP (III)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (V) = (III-IV)	-	-	-	-	-	-	-

ESPECIFICAÇÃO	Constante						
	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
	2017	2018	2018	2019	2020	2021	2022
Receitas Primárias advindas de PPP (III)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (V) = (III-IV)	-	-	-	-	-	-	-

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020**

PATRIMONIO LIQUIDO	2018	2017	2016
Patrimônio/Capital			
Reservas			
Resultado Acumulado	1.335.961,33	1.250.232,73	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMONIO LIQUIDO	2018	2017	2016
Patrimônio/Capital			
Reservas			
Resultado Acumulado			

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2020**

RECEITAS REALIZADAS	2018	2017	2016
Receitas de Capital - de Alienação de Ativos (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			
DESPESAS LIQUIDADAS	2018	2017	2016
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização/Refinanciamento da Dívida			
DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00

Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2016	2017	2018
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2016	2017	2018
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2016	2017	2018
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	2016	2017	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			

Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2016	2017	2018
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Fonte: Balancetes do RPPS			

NOVA OLINDA DO MARANHÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2020

LRF, art 4º, § 1º

R\$ 1,00

EVENTO	VALOR PREVISTO 2020
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	-
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	-
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	-

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2020**

EVENTO	VALOR PREVISTO 2020
Aumento Permanente da Receita	
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	-
Saldo Utilizado (IV)	-
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	-

**RISCOS FISCAIS
2020**

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

NOVA OLINDA DO MARANHÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2020

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100
Receita Total	64.626.209,00	70.047.585,99	0,08	140,12	71.088.829,90	80.211.490,72	0,09	145,87	79.619.489,49	93.520.181,26	0,10	151,85
Receitas Primárias (I)	63.664.284,00	69.004.966,83	0,08	138,04	70.030.712,40	79.017.587,51	0,08	143,70	78.434.397,89	92.128.185,63	0,09	149,59
Despesa Total	70.716.039,00	76.599.993,71	0,08	153,23	77.787.642,90	87.658.750,31	0,09	159,41	86.952.171,45	102.133.069,27	0,11	165,83
Despesas Primárias (II)	70.026.209,00	75.900.582,33	0,08	151,83	76.979.285,35	86.857.854,34	0,09	157,96	86.157.186,49	101.199.288,63	0,10	164,32
Resultado Primário (III) = (I - II)	(6.361.925,00)	(6.895.615,50)	(0,01)	(13,79)	(6.948.572,95)	(7.840.266,82)	(0,01)	(14,26)	(7.722.788,60)	(9.071.103,00)	(0,01)	(14,73)
Resultado Nominal	(453.346,65)	(491.377,08)	(0,00)	(0,98)	(496.512,19)	(560.228,42)	(0,00)	(1,02)	(551.364,96)	(647.627,25)	(0,00)	(1,05)
Dívida Pública Consolidada	195.974,65	212.414,61	0,00	0,42	215.572,11	243.235,97	0,00	0,44	241.440,76	283.593,68	0,00	0,46
Dívida Consolidada Líquida	(236.434,37)	(256.268,43)	(0,00)	(0,51)	(260.077,81)	(293.452,98)	(0,00)	(0,53)	(291.287,15)	(342.142,70)	(0,00)	(0,56)
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

Fonte: IBGE/Relatórios da LRF

NOVA OLINDA DO MARANHÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2020

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2018	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
I - Receita Total	57.108.256,00	0,07	136,77	40.573.209,49	0,05	108,53	(16.535.046,51)	(28,95)
II - Receitas Primárias (I)	55.179.637,00	0,06	132,15	40.402.717,88	0,05	108,08	(14.776.919,12)	(26,78)
III - Despesa Total	62.480.396,00	0,07	149,64	43.437.674,73	0,05	116,19	(19.042.721,27)	(30,48)
IV - Despesas Primárias (II)	62.037.495,00	0,07	108,63	42.845.680,18	0,05	114,61	(19.191.814,82)	(30,94)
V - Resultado Primário (I - II)	(6.857.858,00)	(0,01)	(16,42)	(2.442.962,30)	(0,00)	(6,53)	4.414.895,70	(64,38)
VI - Resultado Nominal	(12.566.895,48)	(0,01)	(30,10)	(1.394.104,01)	(0,00)	(3,73)	11.172.791,47	(88,91)
VII - Dívida Pública Consolidada	-	-	-	160.529,69	0,00	0,43	160.529,69	-
VIII - Dívida Consolidada Líquida	(12.566.895,48)	(0,01)	(30,10)	(193.671,67)	(0,00)	(0,52)	12.373.223,81	(98,46)

Fonte: IBGE/ Relatórios da LRF

NOVA OLINDA DO MARANHÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2020

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
	Receita Total	36.390.279,47	40.573.209,49	11,49	59.290.100,00	46,13	64.626.209,00	9,00	71.088.829,90	10,00	79.619.489,49
Receitas Primárias (I)	36.206.567,38	40.402.717,88	11,59	58.407.600,00	44,56	63.664.284,00	9,00	70.030.712,40	10,00	78.434.397,89	12,00
Despesa Total	41.194.619,62	43.437.674,73	5,45	64.877.100,00	49,36	70.671.489,00	8,93	77.689.093,35	9,93	86.952.171,45	11,92
Despesas Primárias (II)	40.357.037,66	42.845.680,18	6,17	64.285.100,00	50,04	70.026.209,00	8,93	76.979.285,35	9,93	86.157.186,49	11,92
Resultado Primário (III) = (I - II)	(4.150.470,28)	(2.442.962,30)	(41,14)	(5.877.500,00)	140,59	(6.361.925,00)	8,24	(6.948.572,95)	9,22	(7.722.788,60)	11,14
Resultado Nominal	(1.200.432,34)	(1.394.104,01)	16,13	(410.583,94)	(70,55)	(453.346,65)	10,42	(496.512,19)	9,52	(551.364,96)	11,05
Dívida Pública Consolidada	162.418,04	160.529,69	(1,16)	179.793,25	12,00	195.974,65	9,00	215.572,11	10,00	241.440,76	12,00
Dívida Consolidada Líquida	(1.200.432,34)	(193.671,67)	(83,87)	(216.912,27)	12,00	(236.434,37)	9,00	(260.077,81)	10,00	(291.287,15)	12,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
	Receita Total	37.463.792,71	42.094.704,85	12,36	61.667.633,01	46,50	70.047.585,99	13,59	80.211.490,72	14,51	93.520.181,26
Receitas Primárias (I)	37.274.661,12	41.917.819,80	12,46	60.749.744,76	44,93	69.004.966,83	13,59	79.017.587,51	14,51	92.128.185,63	16,59
Despesas Total	42.409.860,90	45.066.587,53	6,26	67.478.671,71	49,73	76.599.993,71	13,52	87.658.750,31	14,44	102.133.069,27	16,51
Despesas Primárias (II)	41.547.570,27	44.452.393,19	6,99	66.862.932,51	50,41	75.900.582,33	13,52	86.857.854,34	14,44	101.199.288,63	16,51
Resultado Primário (III) = (I - II)	(4.272.909,15)	(2.534.573,39)	(40,68)	(6.113.187,75)	141,19	(6.895.615,50)	12,80	(7.840.266,82)	13,70	(9.071.103,00)	15,70
Resultado Nominal	(1.235.845,09)	(1.446.382,91)	17,04	(427.048,36)	(70,47)	(491.377,08)	15,06	(560.228,42)	14,01	(647.627,25)	15,60
Dívida Pública Consolidada	167.209,37	166.549,55	(0,39)	187.002,96	12,28	212.414,61	13,59	243.235,97	14,51	283.593,68	16,59
Dívida Consolidada Líquida	(1.235.845,09)	(200.934,36)	(83,74)	(225.610,45)	12,28	(256.268,43)	13,59	(293.452,98)	14,51	(342.142,70)	16,59

Fonte: IBGE/ Relatórios da LRF

NOVA OLINDA DO MARANHÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	1.335.961,33	100,00	1.250.232,73	100,00	-	-
TOTAL	1.335.961,33	100,00	1.250.232,73	100,00	-	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: IBGE/ Relatórios da LRF

NOVA OLINDA DO MARANHÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2020

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2018	2017	2016
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2018	2017	2016
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2018	2017	2016
VALOR (III)	-	-	-

Fonte: IBGE/ Relatórios da LRF

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018	
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2016	2017	2018	
VALOR	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2016	2017	2018	
VALOR	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2016	2017	2018	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2016	2017	2018	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018	
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018	
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2016	2017	2018	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Balançetes do RPPS				

NOVA OLINDA DO MARANHÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2020

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = (d Exercício anterior) + c
2019				
2020			0,00	0,00
2021			0,00	0,00
2022			0,00	0,00
2023			0,00	0,00
2024			0,00	0,00
2025			0,00	0,00
2026			0,00	0,00
2027			0,00	0,00
2028			0,00	0,00
2029			0,00	0,00
2030			0,00	0,00
2031			0,00	0,00
2032			0,00	0,00
2033			0,00	0,00
2034			0,00	0,00
2035			0,00	0,00
2036			0,00	0,00
2037			0,00	0,00
2038			0,00	0,00
2039			0,00	0,00
2040			0,00	0,00
2041			0,00	0,00
2042			0,00	0,00
2043			0,00	0,00
2044			0,00	0,00
2045			0,00	0,00
2046			0,00	0,00
2047			0,00	0,00
2048			0,00	0,00
2049			0,00	0,00
2050			0,00	0,00
2051			0,00	0,00
2052			0,00	0,00
2053			0,00	0,00
2054			0,00	0,00
2055			0,00	0,00
2056			0,00	0,00
2057			0,00	0,00
2058			0,00	0,00
2059			0,00	0,00
2060			0,00	0,00
2061			0,00	0,00
2062			0,00	0,00
2063			0,00	0,00
2064			0,00	0,00
2065			0,00	0,00
2066			0,00	0,00
2067			0,00	0,00
2068			0,00	0,00
2069			0,00	0,00
2070			0,00	0,00
2071			0,00	0,00
2072			0,00	0,00
2073			0,00	0,00
2074			0,00	0,00
2075			0,00	0,00
2076			0,00	0,00
2077			0,00	0,00
2078			0,00	0,00
2079			0,00	0,00
2080			0,00	0,00
2081			0,00	0,00
2082			0,00	0,00
2083			0,00	0,00
2084			0,00	0,00
2085			0,00	0,00
2086			0,00	0,00
2087			0,00	0,00
2088			0,00	0,00
2089			0,00	0,00
2090			0,00	0,00
2091			0,00	0,00
2092			0,00	0,00
2093			0,00	0,00

NOVA OLINDA DO MARANHÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2020

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTO	VALOR PREVISTO 2020
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00

NOVA OLINDA DO MARANHÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO - RISCOS FISCAIS
2020

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2020

ANEXO II

RISCOS FISCAIS

O presente, elaborado em atenção ao disposto no parágrafo 3º, do art. 4º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2000, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2020.

E tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2020 e informar as providências a serem adotadas caso se concretize.

I – PASSIVOS CONTINGENTES

De acordo com o histórico do Município, as seguintes ocorrências podem vir a traduzir em obrigação de desembolso financeiro por parte do Município, durante o exercício de 2020:

1. Precatórios;
2. Sentenças judiciais diversas;

II – OUTROS RISCOS

Com base em experiências anteriores, a Administração entende que as situações abaixo podem vir a prejudicar o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2020:

1. Epidemias e/ou viroses;
2. Enchentes e vendavais;
3. Frustração na cobrança da dívida ativa;
4. Despesas não orçadas ou Orçadas a menor;
5. Ocorrência de fatos não previstos em Execução de obras e serviços;
6. Fixação do piso salarial dos profissionais da educação básica;
7. Aumento da despesa com pessoal, em decorrência do aumento do salário mínimo.
8. Aumento da participação do município na Formação do FUNDEB.

III – PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Para cada contingência mencionada, a Administração adotará medidas administrativas ou judiciais para saneamento das questões, podendo, inclusive buscar recursos do Governo Federal e Estadual, de Instituições Privadas, bem como a realização de consórcio público, objetivando a minimização de custo na realização das obras de infra-estrutura, que por ventura se fizerem necessárias;

O Setor responsável manterá controle acerca do andamento dos processos, e deverá comunicar ao departamento financeiro, com a devida brevidade, sobre as decisões judiciais, e/ou acordos, para que seja revista a programação de desembolso, com utilização de reserva de contingência;

Para redução ou manutenção do gasto com pessoal, o Município poderá reduzir vantagens concedidas a servidores, reduzir o número de servidores ocupantes de cargo em comissão, demitir servidores admitidos em caráter temporário.

Nova Olinda do Maranhão – MA, aos 10 dias do mês de Abril de 2019.

Iracy Mendonça Weba
Prefeita Municipal



Órgão: 01 - Câmara Municipal

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Apoio Legislativo

Programa: 0110 - Administrativo Legislativo

Objetivo: Dotar o Poder Legislativo Municipal das condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades legislativas.

Ação: 1002 - Reequipar e Modernizar Inst. do Legislativo

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	47.500,00

Ação: 2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	1.350.000,00

Ação: 2002 - Manutenção das Atividades de Apoio à Câmara Municipal

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	310.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 1.707.500,00

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0470 - Organização e Modernização Administrativa

Objetivo: Dotar o Poder Executivo Municipal das condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades administrativas.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 1.265.000,00

Ação.....: 2309 - Contratação de Assessores e Serv. Tec. Contábeis

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 271.000,00

Programa: 0850 - Formação do Patrim. Público Municipal

Ação.....: 1304 - Aquisição e Desapropriação de Terrenos

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
 Valor total: 30.000,00

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

Programa: 0470 - Organização e Modernização Administrativa

Objetivo: Dotar o Poder Executivo Municipal das condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades administrativas.

Ação.....: 1305 - Aquisição de Equipamentos de Informática

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
 Valor total: 18.700,00

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0360 - Profiss. e Valoriz. do Servidores Públicos

Objetivo: Possibilitar a capacitação continuada e qualificação de todo corpo administrativo, afim de atender com excelência a população em geral.

Ação.....: 2310 - Reciclagem e Treinamento Pessoal

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 183.971,00

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 0470 - Organização e Modernização Administrativa

Objetivo: Dotar o Poder Executivo Municipal das condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades administrativas.

Atividade.....: 2311 - Divulgação das Ações Administrativas e Campanha na Mídia

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	58.600,00

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0470 - Organização e Modernização Administrativa

Objetivo: Dotar o Poder Executivo Municipal das condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades administrativas.

Atividade.....: 1306 - Aquisição de Equipamento para a Vig. Municipal

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	8.000,00

Programa: 0840 - Administração e Manutenção do Setor

Objetivo: Garantir as condições administrativas e operacionais adequadas ao desenvolvimento das políticas públicas a cargo do município, possibilitando funcionamento das secretarias municipais

Atividade.....: 2312 - Apoio das Atividades de Segurança Pública

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	30.494,00

Função: 24 - Comunicações

Subfunção: 721 - Comunicações Postais

Programa: 0840 - Administração e Manutenção do Setor

Objetivo: Garantir as condições administrativas e operacionais adequadas ao desenvolvimento das políticas públicas a cargo do município, possibilitando funcionamento das secretarias municipais

Atividade.....: 2314 - Despesas de Custeio com Comunicação Postais

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	8.350,00

Subfunção: 722 - Telecomunicações

Programa: 0470 - Organização e Modernização Administrativa

Objetivo: Dotar o Poder Executivo Municipal das condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades administrativas.

Ação.....: 2606 - Retransmissão do Sinal de TV

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 73.655,00

Programa: 0840 - Administração e Manutenção do Setor

Objetivo: Garantir as condições administrativas e operacionais adequadas ao desenvolvimento das políticas públicas a cargo do município, possibilitando funcionamento das secretarias municipais

Ação.....: 2315 - Despesas de Custeio com Telecomunicações

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 51.600,00

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0840 - Administração e Manutenção do Setor

Objetivo: Garantir as condições administrativas e operacionais adequadas ao desenvolvimento das políticas públicas a cargo do município, possibilitando funcionamento das secretarias municipais

Ação.....: 2316 - Despesas de custeio com Energia Elétrica

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 141.600,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 3.849.386,00

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Fazenda

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0470 - Organização e Modernização Administrativa

Objetivo: Dotar o Poder Executivo Municipal das condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades administrativas.

Ação.....: 1403 - Aquisição de Equipamento para o FDM

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
 Valor total: 139.000,00

Programa: 0840 - Administração e Manutenção do Setor

Objetivo: Garantir as condições administrativas e operacionais adequadas ao desenvolvimento das políticas públicas a cargo do município, possibilitando funcionamento das secretarias municipais

Ação.....: 2402 - Manutenção das Atividades do Setor

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 246.265,00

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0470 - Organização e Modernização Administrativa

Objetivo: Dotar o Poder Executivo Municipal das condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades administrativas.

Ação.....: 1401 - Aquisição de Equipamentos e Mobília p/ Secretaria da Fazenda

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
 Valor total: 12.100,00

Programa: 0840 - Administração e Manutenção do Setor

Objetivo: Garantir as condições administrativas e operacionais adequadas ao desenvolvimento das políticas públicas a cargo do município, possibilitando funcionamento das secretarias municipais

Ação.....: 2401 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 400.000,00

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

Programa: 0470 - Organização e Modernização Administrativa

Objetivo: Dotar o Poder Executivo Municipal das condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades administrativas.

Ação.....: 1402 - Aquisição de Equipamentos de Informática

Objetivo: Promover mobilidade, conforto, segurança e qualidade de vida urbana com reformas, adaptações e construções de equipamentos capazes de melhorar a utilização dos meios públicos municipais

Ação.....: 1820 - Implantação de Projetos do Setor Rodoviário

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
 Valor total: 355.000,00

Ação.....: 2033 - Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 360.000,00

TOTAL DO RGO..... Valor 2020 2.566.065,00

Órgão: 05 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0360 - Profiss. e Valoriz. do Servidores Públicos

Objetivo: Possibilitar a capacitação continuada e qualificação de todo corpo administrativo, afim de atender com excelência a população em geral.

Ação.....: 2534 - Fundamental Projeto de Ensino Fundamental

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 33.000,00

Programa: 0460 - Programas Com Recursos De F.N.D.E.

Objetivo: Garantir educação de qualidade ...s crianças, adolescentes, jovens e adultos do Município, com oferta de vagas na rede pública municipal e escolas conveniadas.

Ação.....: 2501 - Manutenção Programa Nacional de Transp. Escolar - PNATE

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 52.000,00

Ação.....: 2502 - Programa Nacional de Alimentação Escolar para Creches - PNAC

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 53.000,00

Ação.....: 2503 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 86.000,00

Ação.....: 2506 - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 401.000,00

Ação.....: 2507 - Coord. dos Gastos com Quota do Salário Educacional - QSE

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 270.000,00

Ação.....: 2508 - Manutenção do Recursos do FNDE

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 132.000,00

Programa: 0470 - Organização e Modernização Administrativa

Objetivo: Dotar o Poder Executivo Municipal das condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades administrativas.

Ação.....: 1502 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para a Unidade Escola

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
 Valor total: 61.200,00

Ação.....: 1510 - Aquisição de Veículos para Transporte Escolar

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
 Valor total: 254.000,00

Ação.....: 1514 - Aquisição e Desaprop. de Terrenos p/ construir Unidades Escolares

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
 Valor total: 13.100,00

Ação.....: 1516 - Aquisição, Ampliação e Modernização do Acervo Público.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
 Valor total: 15.600,00

Programa: 0830 - Adminis. e Manutenção do Ensino Fundamental
 Objetivo: Promover educação com qualidade aos alunos do Ensino Fundamental do Município.

Ação.....: 1501 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
 Valor total: 268.000,00

Ação.....: 1513 - Aquisição de Veículos Automotores para Transporte Escolar - 40%

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
 Valor total: 371.000,00

Ação.....: 1515 - Construção, Reforma e Ampliação de Bibliotecas

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
 Valor total: 107.000,00

Ação.....: 2504 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 3.600.000,00

Ação.....: 2520 - Manutenção das atividades Administrativas do Ensino Fundamental 40%

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 4.500.000,00

Ação.....: 2526 - Capacitação, Treinamento e Habilitação de Pessoal - 40%

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 127.000,00

Ação.....: 2527 - Manutenção de Programas Especiais do Ensino Fundamental 40%

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 63.000,00

Ação.....: 2532 - Remun. dos Profissionais do Magistério da Educação Básica 60%

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 9.600.000,00

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 0840 - Administração e Manutenção do Setor

Objetivo: Garantir as condições administrativas e operacionais adequadas ao desenvolvimento das políticas públicas a cargo do município, possibilitando funcionamento das secretarias municipais

Ação.....: 2510 - Manutenção das Atividades do Ensino Médio

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 186.582,00

Subfunção: 363 - Ensino Profissional

Programa: 0470 - Organização e Modernização Administrativa

Objetivo: Dotar o Poder Executivo Municipal das condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades administrativas.

Ação.....: 1507 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para o Ensino Profissional

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
 Valor total: 38.100,00

Programa: 0840 - Administração e Manutenção do Setor

Objetivo: Garantir as condições administrativas e operacionais adequadas ao desenvolvimento das políticas públicas a cargo do município, possibilitando funcionamento das secretarias municipais

Ação.....: 2511 - Manutenção das Atividades do Ensino Profissional

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 197.288,00

Subfunção: 364 - Ensino Superior

Programa: 0840 - Administração e Manutenção do Setor

Objetivo: Garantir as condições administrativas e operacionais adequadas ao desenvolvimento das políticas públicas a cargo do município, possibilitando funcionamento das secretarias municipais

Ação.....: 2531 - Manutenção com Atividades do Ensino Superior

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 23.100,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0160 - Programa Pre-Escolar

Objetivo: Promover educação de qualidade ... s, rtes iniciais.

Ação.....: 1504 - Construção, Reforma e Ampliação de Prédios. 40%

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	137.000,00

Ação.....: 1505 - Aquisição de Equipamentos Mobiliários 40%

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	39.500,00

Ação.....: 1511 - Construção, Reforma e Ampliação de U. E. do Ensino Fundamental - 40%

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	570.000,00

Ação.....: 2529 - Remuneração dos Profissionais do Magistério Pr,-Escolar 60%

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	142.000,00

Ação.....: 2530 - Atividades do Ensino Pr,-Escolar 40%

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	1.115.000,00

Programa: 0170 - Programa Creche

Objetivo: Promover educação com qualidade a crianças de 0 a 4 anos.

Ação.....: 1512 - Construção, Reforma e Ampliação de Creches

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	63.000,00

Ação.....: 2535 - Remuneração dos Profissionais do Creches 60%

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	53.000,00

Atividade.....: 2540 - Atividades de Creches Municipais 40%

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 63.000,00

Programa: 0360 - Profiss. e Valoriz. do Servidores Públicos
 Objetivo: Possibilitar a capacitação continuada e qualificação de todo corpo administrativo, afim de atender com excelência a população em geral.

Atividade.....: 2533 - Projeto de Educ. Pr., Escola

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 107.000,00

Programa: 0460 - Programas Com Recursos De F.N.D.E.
 Objetivo: Garantir educação de qualidade ...s crianças, adolescentes, jovens e adultos do Município, com oferta de vagas na rede pública municipal e escolas conveniadas.

Atividade.....: 2514 - Programa de Alimentação Escolar/Creche PNAC

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 118.000,00

Programa: 0470 - Organização e Modernização Administrativa
 Objetivo: Dotar o Poder Executivo Municipal das condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades administrativas.

Atividade.....: 1503 - Aquisição de Equipamento e Mobiliário para Educação Infantil

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
 Valor total: 37.000,00

Atividade.....: 1508 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Infantil

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
 Valor total: 240.000,00

Atividade.....: 1509 - Aquisição de Equipamentos Móveis

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
 Valor total: 58.300,00

Programa: 0840 - Administração e Manutenção do Setor

Objetivo: Garantir as condições administrativas e operacionais adequadas ao desenvolvimento das políticas públicas a cargo do município, possibilitando funcionamento das secretarias municipais

Atividade.....: 2517 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	631.000,00

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0190 - Programa jovens e Adultos

Objetivo: Assegurar educação com qualidade a jovens e adultos da rede municipal.

Atividade.....: 2536 - Apoio ao Programa Jovens e Adultos - PEJA 40%

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	81.000,00

Atividade.....: 2537 - Remuneração dos Profissionais do Magist. Prog. Jovens e Adultos - PEJA 60%

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	42.000,00

Programa: 0460 - Programas Com Recursos De F.N.D.E.

Objetivo: Garantir educação de qualidade ...s crianças, adolescentes, jovens e adultos do Município, com oferta de vagas na rede pública municipal e escolas conveniadas.

Atividade.....: 2518 - Programa de Apoio p/ Educação de Jovens e Adultos

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	391.000,00

Programa: 0470 - Organização e Modernização Administrativa

Objetivo: Dotar o Poder Executivo Municipal das condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades administrativas.

Atividade.....: 1518 - Aquisição de Equipamentos Mobiliários

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	32.100,00

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0840 - Administração e Manutenção do Setor

Objetivo: Garantir as condições administrativas e operacionais adequadas ao desenvolvimento das políticas públicas a cargo do município, possibilitando funcionamento das secretarias municipais

Atividade.....: 2519 - Manutenção das Atividades Educativas Especial

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 200.501,00

Atividade.....: 2538 - Atividade da Educação Compensatória 40%

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 45.000,00

Atividade.....: 2539 - Remuneração dos Profissionais do Magist. da Educação Compensatória - 60%

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 31.500,00

TOTAL DO ORÇAMENTO..... Valor 2020 24.648.871,00

Órgão: 06 - Sec.Mun.de Educação, Cult., Desp. Lazer

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0840 - Administração e Manutenção do Setor

Objetivo: Garantir as condições administrativas e operacionais adequadas ao desenvolvimento das políticas públicas a cargo do município, possibilitando funcionamento das secretarias municipais

Atividade.....: 4535 - Manutenção do Setor administrativo da Secretaria de Educação

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 1.545.159,00

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0470 - Organização e Modernização Administrativa

Objetivo: Dotar o Poder Executivo Municipal das condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades administrativas.

Ação.....: 1601 - Construção, Reforma e Ampliação de Prédio Difusão Social

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
Valor total: 53.200,00

Ação.....: 1603 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a Secretaria de Cultura

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
Valor total: 24.100,00

Ação.....: 1608 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para a FUMAC

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
Valor total: 64.100,00

Programa: 0700 - Promoção de Eventos Culturais

Objetivo: Promover e democratizar o acesso ... cultura potencializando o desenvolvimento de projetos e eventos culturais no município

Ação.....: 1607 - Construção de Centro de Convenções

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
Valor total: 143.000,00

Ação.....: 2603 - Promoção do São João e São Pedro

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 86.500,00

Ação.....: 2605 - Promoção de Festa de Natal e Ano Novo

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 82.000,00

Ação.....: 2643 - Promoção de Festas de Natal e Ano Novo

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
Valor total: 84.000,00

Ação.....: 2644 - Promoção do Carnaval

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 84.000,00

Ação.....: 2645 - Promoção de Festejos Juninos

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 116.000,00

Ação.....: 6040 - Promoção Carnavalesco

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 107.000,00

Programa: 0840 - Administração e Manutenção do Setor

Objetivo: Garantir as condições administrativas e operacionais adequadas ao desenvolvimento das políticas públicas a cargo do município, possibilitando funcionamento das secretarias municipais

Ação.....: 2601 - Manutenção da Secretaria de Cultura

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 211.000,00

Ação.....: 2642 - Manutenção das Atividades do FUMAC

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 297.293,00

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0710 - Compromisso com o Esporte

Objetivo: Planejar, implementar, executar, acompanhar e avaliar as políticas, programas e projetos ligados ... juventude, em articulação com as outras políticas públicas

Ação.....: 1606 - Construção de Campos de futebol na Sede e na Zona Rural

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
 Valor total: 108.000,00

Subfunção: 813 - Lazer

Programa: 0710 - Compromisso com o Esporte

Objetivo: Planejar, implementar, executar, acompanhar e avaliar as políticas, programas e projetos ligados ... juventude, em articulação com as outras políticas públicas

Ação.....: 1604 - Construção, Reforma e Ampliação de Praça de Esportes

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
 Valor total: 147.000,00

Ação.....: 1605 - Aquisição Equipamentos e Mobiliário para a Praça de Esportes

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
 Valor total: 30.000,00

Programa: 0780 - Lazer Para Todos

Objetivo: Planejar, implementar, executar, acompanhar e avaliar as políticas, programas e projetos ligados ... juventude, em articulação com as outras políticas públicas

Ação.....: 1602 - Construção de Balneário

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
 Valor total: 311.000,00

TOTAL DO AÇÃO..... Valor 2020 3.493.352,00

Órgão: 07 - Sec.Mun. de Saúde e Saneamento

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 271 - Previdência Social

Programa: 0470 - Organização e Modernização Administrativa

Objetivo: Dotar o Poder Executivo Municipal das condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades administrativas.

Ação.....: 2723 - Obrigações Previdenciárias INSS - FMS

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 4.919,00

Subfunção: 301 - Atenção Social

Programa: 0470 - Organização e Modernização Administrativa

Objetivo: Dotar o Poder Executivo Municipal das condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades administrativas.

Ação.....: 1701 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
 Valor total: 550.000,00

Ação.....: 1702 - Aquisição de Veículos para a Secretaria de Saúde

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
 Valor total: 258.300,00

Ação.....: 1706 - Aquisição de Equipamentos e Móveis para a Secretaria

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
 Valor total: 245.500,00

Ação.....: 1708 - Aquisição de Equipamentos de Informática FMS

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
 Valor total: 38.900,00

Ação.....: 1728 - Construção, Reforma e Ampliação de Hospitais

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
 Valor total: 650.000,00

Programa: 0570 - Gestão das Ações da Saúde-Recursos do S.U.S.

Objetivo: Garantir o acesso ... assistência em saúde ... população através da disponibilização de serviços de saúde da rede pública própria.

Ação.....: 2705 - Manutenção do Piso de Atenção Básica PAB FIXO

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 1.150.000,00

Ação.....: 2706 - manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 950.000,00

Ação.....: 2707 - Manutenção do Programa de Apoio a População Indígena

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 24.000,00

Ação.....: 2708 - Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 510.000,00

Ação.....: 2709 - Manutenção do Programa Saúde da Família PSF

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 2.511.000,00

Ação.....: 2718 - Coordenação de Divisão Programada de Farmacêutica Básica

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 222.000,00

Programa: 0840 - Administração e Manutenção do Setor

Objetivo: Garantir as condições administrativas e operacionais adequadas ao desenvolvimento das políticas públicas a cargo do município, possibilitando funcionamento das secretarias municipais

Ação.....: 1703 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para o FMS

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
 Valor total: 200.000,00

Ação.....: 2701 - Manutenção das Atividades da Secretaria

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 2.605.000,00

Ação.....: 2703 - Manutenção das Atividades Administrativa do FMS

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 1.210.000,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0570 - Gestão das Ações da Saúde-Recursos do S.U.S.

Objetivo: Garantir o acesso ... assistência em saúde ... população através da disponibilização de serviços de saúde da rede pública própria.

 Ação.....: 2712 - Coordenação de Programa de Medicamentos de Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 43.000,00

Programa: 0840 - Administração e Manutenção do Setor
 Objetivo: Garantir as condições administrativas e operacionais adequadas ao desenvolvimento das políticas públicas a cargo do município, possibilitando funcionamento das secretarias municipais

 Ação.....: 2714 - Manutenção das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 928.000,00

 Subfunção: 303 - Suporte Profissional e Terapêutico

Programa: 0570 - Gestão das Ações da Saúde-Recursos do S.U.S.
 Objetivo: Garantir o acesso ... assistência em saúde ... população através da disponibilização de serviços de saúde da rede pública própria.

 Ação.....: 2710 - Programa de Distribuição de Medicamentos para Asma e Rinite

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 7.000,00

 Ação.....: 2711 - Programa de Distribuição de Medicamentos para Hipertensão e Diabetes

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 5.000,00

 Ação.....: 2719 - Coordenação de Campanha de Vacinação Poliomielite

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 9.500,00

 Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0570 - Gestão das Ações da Saúde-Recursos do S.U.S.
 Objetivo: Garantir o acesso ... assistência em saúde ... população através da disponibilização de serviços de saúde da rede pública própria.

 Ação.....: 2717 - Manutenção Programas Básicas Vigilância Sanitária

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 22.700,00

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0570 - Gestão das Ações da Saúde-Recursos do S.U.S.

Objetivo: Garantir o acesso ... assistência em saúde ... população através da disponibilização de serviços de saúde da rede pública própria.

Ação.....: 2713 - Coordenação de Campos de Vacinação Anti-Rábica

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 17.500,00

Ação.....: 2715 - Coordenação de Campanha de Vacinação do Idoso

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 6.000,00

Ação.....: 2716 - Epidemiologia e Controle de Doenças ECD

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 143.000,00

Ação.....: 2721 - Coordenação de Programas Diversos de Vigilância Epidemiológica

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 13.000,00

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

Programa: 0910 - Esgotamento Sanitário

Objetivo: Promover a qualidade de vida com o saneamento básico adequado, de forma que chegue a toda cidade, integralmente, sem interrupção e com qualidade.

Ação.....: 1712 - Contratação de Kits Sanitários Zona Rural

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
 Valor total: 166.250,00

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
 Valor total: 41.000,00

Ação.....: 1816 - Aquisição de Veículos Automotores

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
 Valor total: 36.827,00

Programa: 0780 - Lazer Para Todos

Objetivo: Planejar, implementar, executar, acompanhar e avaliar as políticas, programas e projetos ligados ... juventude, em articulação com as outras políticas públicas

Ação.....: 1802 - Construção, reforma e Ampliação de Praças e Jardins

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
 Valor total: 58.000,00

Ação.....: 1806 - Aquisição para Praças, Parques e Jardins

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
 Valor total: 35.185,00

Ação.....: 1817 - Construção da Praça da Juventude

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
 Valor total: 69.000,00

Programa: 0840 - Administração e Manutenção do Setor

Objetivo: Garantir as condições administrativas e operacionais adequadas ao desenvolvimento das políticas públicas a cargo do município, possibilitando funcionamento das secretarias municipais

Ação.....: 2801 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 1.834.291,00

Programa: 0890 - Urbanização

Objetivo: Promover mobilidade, conforto, segurança e qualidade de vida urbana com reformas, adaptações e construções de equipamentos capazes de melhorar a utilização dos meios públicos municipais

Ação.....: 1801 - Abert., Reforma e Pavimento de Ruas e Avenidas

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
 Valor total: 85.200,00

Objetivo: Promover a qualidade de vida com o acesso a Energia Elétrica, de forma que chegue a toda cidade, integralmente, sem interrupção e com qualidade.

Ação.....: 1807 - Construção e ampliação da Rede de Iluminação Pública

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
 Valor total: 84.000,00

Ação.....: 1809 - Aquisição de Equipamentos para Rede de Iluminação Pública

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
 Valor total: 30.000,00

Ação.....: 1814 - Implantação e Ampliação do Sistema de Energia Elétrica Urbana

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
 Valor total: 139.000,00

Ação.....: 3815 - Implantação e Ampliação do Sistema de Energia Elétrica Rural

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
 Valor total: 79.000,00

Programa: 0840 - Administração e Manutenção do Setor

Objetivo: Garantir as condições administrativas e operacionais adequadas ao desenvolvimento das políticas públicas a cargo do município, possibilitando funcionamento das secretarias municipais

Ação.....: 4814 - Manutenção do Setor de Iluminação Pública

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 358.024,00

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0470 - Organização e Modernização Administrativa

Objetivo: Dotar o Poder Executivo Municipal das condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades administrativas.

Ação.....: 1811 - Aquisição de Equipamento e Mobiliário para Setor Transporte

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
 Valor total: 86.000,00

Programa: 0730 - Vias de Acesso

Objetivo: Promover mobilidade, conforto, segurança e qualidade de vida urbana com reformas, adaptações e construções de equipamentos capazes de melhorar a utilização dos meios públicos municipais

Atividade.....: 1812 - Construção e Recuperação de Estradas, Pontes e Bueiros

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
 Valor total: 210.000,00

Atividade.....: 2814 - Manutenção e Recuperação de Estradas, Pontes e Bueiros

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 300.000,00

Atividade.....: 2815 - Manutenção de Estradas Vicinais

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 1.335.000,00

Atividade.....: 3813 - Construção de Pontes e Barragens

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
 Valor total: 101.000,00

Programa: 0840 - Administração e Manutenção do Setor

Objetivo: Garantir as condições administrativas e operacionais adequadas ao desenvolvimento das políticas públicas a cargo do município, possibilitando funcionamento das secretarias municipais

Atividade.....: 2809 - Manutenção das Atividades do Setor de Transportes

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 2.947.837,00

TOTAL DO RGO..... Valor 2020 9.162.264,00

Órgão: 09 - Sec. Mun. de Agric.Abast. e M. Ambiente

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0470 - Organização e Modernização Administrativa

Objetivo: Dotar o Poder Executivo Municipal das condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades administrativas.

Ação.....: 1902 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para o Setor de Meio Ambiente

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
 Valor total: 355.000,00

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0840 - Administração e Manutenção do Setor

Objetivo: Garantir as condições administrativas e operacionais adequadas ao desenvolvimento das políticas públicas a cargo do município, possibilitando funcionamento das secretarias municipais

Ação.....: 2904 - Manutenção das atividades do Setor de Meio Ambiente

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 98.173,00

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0470 - Organização e Modernização Administrativa

Objetivo: Dotar o Poder Executivo Municipal das condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades administrativas.

Ação.....: 1903 - Aquisição de Equipamento e Mobiliário para a Secretaria de Agricultura

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
 Valor total: 21.300,00

Ação.....: 1905 - Aquisição de Veículos para a Secretaria de Agricultura

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
 Valor total: 63.200,00

Programa: 0840 - Administração e Manutenção do Setor

Objetivo: Garantir as condições administrativas e operacionais adequadas ao desenvolvimento das políticas públicas a cargo do município, possibilitando funcionamento das secretarias municipais

Ação.....: 2910 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

Subfunção: 607 - Irrigação

Programa: 0440 - Apoio à Produção Agrícola
 Objetivo: Assegurar o fomento da produção agrícola.

Ação: 1907 - Construção de Açudes e Barragens

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	135.000,00

Ação: 1908 - Aquisição de Kit de Irrigação

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	66.000,00

Ação: 2917 - Implementação e Operacionalização de Projetos de Irrigação

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	28.000,00

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0440 - Apoio à Produção Agrícola
 Objetivo: Assegurar o fomento da produção agrícola.

Ação: 1915 - Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas
 Descrição: 3

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	42.000,00

Ação: 2914 - Aração de Terrenos na zona Rural

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	15.000,00

Subfunção: 609 - Defesa Agropecuária

Programa: 0440 - Apoio à Produção Agrícola
 Objetivo: Assegurar o fomento da produção agrícola.

Ação: 1906 - Aquisição de Patrulha Agrícola

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
 Valor total: 277.000,00

Ação.....: 3905 - Construção Casa do Agricultor

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
 Valor total: 165.000,00

Função: 21 - Organização Agrária

Subfunção: 631 - Reforma Agrária

Programa: 0180 - Regularização Fundiária

Ação.....: 2922 - Lev. Topog. e Projeto em áreas de Assentamento

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 12.100,00

Programa: 0440 - Apoio à Produção Agrícola
 Objetivo: Assegurar o fomento da produção agrícola.

Ação.....: 1909 - Desapropriação de ...reas para Assentamento

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
 Valor total: 35.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO..... Valor 2020 2.938.573,00

Órgão: 10 - Sec. Mun. de Assist. Social e Trabalho

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0470 - Organização e Modernização Administrativa
 Objetivo: Dotar o Poder Executivo Municipal das condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades administrativas.

 Ação.....: 1102 - Aquisição de Equipamento e Mobiliário para Secretaria de Assistência Social

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
 Valor total: 67.000,00

Programa: 0840 - Administração e Manutenção do Setor
 Objetivo: Garantir as condições administrativas e operacionais adequadas ao desenvolvimento das políticas públicas a cargo do município, possibilitando funcionamento das secretarias municipais

 Ação.....: 2101 - Manutenção das Atividades Gerais de Assistência Social

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 1.287.539,00

 Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 0470 - Organização e Modernização Administrativa
 Objetivo: Dotar o Poder Executivo Municipal das condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades administrativas.

 Ação.....: 1103 - Construção do Centro Assistência ao Idoso

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
 Valor total: 102.900,00

 Ação.....: 1104 - Aquisição de Equipamento e Mobiliário para a Casa Assistencial do Idoso

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: 1
 Valor total: 48.100,00

Programa: 0930 - Integração Social do Idoso
 Objetivo: Contribuir para a implantação da política de assistência social no Município, com vistas a garantir proteção social básica a população idosa.

 Ação.....: 2102 - Programa de Atenção a Pessoa Idosa API

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1
 Valor total: 19.400,00

 Subfunção: 243 - Assistência ... Criança e ao Adolescente

Programa: 0170 - Programa Creche

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0410 - Assist. a Família de Baixa Renda

Objetivo: Contribuir para a implantação da política de assistência social no Município, com vistas a garantir proteção social básica aos segmentos mais vulneráveis da população.

Ação: 2116 - Doação de Materiais Diversos a População Carente

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
Valor total:	92.500,00	

Ação: 2117 - Doação de Exoval a Gestantes Carentes

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
Valor total:	14.000,00	

Programa: 0770 - Direitos da Criança e adolescente

Objetivo: Contribuir para a implantação da política de assistência social no Município, com vistas a garantir a efetivação dos direitos da criança e do Adolescente.

Ação: 2114 - Programa FMAS - CPBF

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
Valor total:	66.000,00	

Ação: 2115 - Programa EMPEJ - Jornada

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
Valor total:	66.000,00	

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Programa: 0100 - Contribuição Patronal- INSS

Objetivo: Assegurar a contribuição dos encargos patronais dos servidores e colaboradores.

Ação: 2121 - Obrigações Previdenciárias INSS

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
Valor total:	66.700,00	

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0410 - Assist. a Família de Baixa Renda

Objetivo: Contribuir para a implantação da política de assistência social no Município, com vistas a garantir proteção social básica aos segmentos mais vulneráveis da população.

Atividade.....: 2113 - Distribuição de Cestas Básicas a População Carente

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	53.000,00

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Programa: 0100 - Contribuição Patronal- INSS

Objetivo: Assegurar a contribuição dos encargos patronais dos servidores e colaboradores .

Atividade.....: 2107 - Contribuição para Formação do PASEP

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020:	1
	Valor total:	118.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO..... Valor 2020 3.681.139,00

TOTAL GERAL..... Valor 2020 67.226.451,00